



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

Aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC – para o biênio compreendido entre janeiro de 2017 e janeiro de 2019.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº 4772/2017,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, execução e acompanhamento das ações e investimentos na área de tecnologia da informação, alinhados ao Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (PETIC 2016-2020);

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6º da Resolução nº 211, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, e no inciso V do art. 10 da Resolução Administrativa nº 148, de 08 de dezembro de 2015, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região; e

CONSIDERANDO que “Aprimorar a infraestrutura e a governança de TIC” é objetivo estratégico do Tribunal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC – para o biênio compreendido entre janeiro de 2017 e janeiro de 2019, na forma estabelecida no anexo desta Portaria.

Art. 2º O PDTIC deverá ser revisto anualmente ou a qualquer tempo no decorrer do biênio, caso haja superveniência de fato que justifique a revisão.

Parágrafo único. A revisão do PDTIC deve ser conduzida pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, avaliada pelo Núcleo de Governança Corporativa de TIC e, em seguida, submetida ao Comitê de Governança – CGOV – para



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

análise e aprovação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Breno Medeiros  
Desembargador-Presidente

Goiânia, 29 de março de 2017.  
[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS  
DES. FEDERAL DO TRABALHO